



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Administração Popular

Rua Dr. Afonso Pena, 228 – Centro – Canhotinho – PE Telefax (87) 3781-1144
C.N.P.J 10.132.777/0001-63

LEI Nº 1.506/2009

Ementa: Denomina a antiga Estação Ferroviária de “Espaço Cultural João Careca” e determina providências pertinentes.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou, e eu, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de: “Espaço Cultural João Careca”, a antiga Estação Ferroviária, localizada na Rua Afonso Pena, s/n, na sede do Município

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho, 12 de maio de 2009


Alvaro Porto de Barros
Prefeito

